



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 147/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **Fernando José Pinto**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 204.538.336-91, portador da Cédula de Identidade: M-769.090, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ivo Soares Matos, n.º 492, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADA: TATIELI HEIGINEIRE DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 452.975.018-30, portadora da Cédula de Identidade: 54.949.041-3 expedida pela SSP/SP, PIS/PASEP: 1905863572-7, residente e domiciliada à Rua Tenente José Soares, 497, Morada Parque da Serra – Delfinópolis/MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Técnico em Enfermagem.

**ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:** Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia, operar aparelhos médicos para produzir imagens gráficas funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia, preparar pacientes e realizar exames e radioterapia, prestar atendimento ao pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta, mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com pacientes. Desempenhar outras funções correlatas, conforme CBO da categoria.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Hospital Municipal Elpídio Rodrigues Pinto.

**PRAZO: Início:** 20/07/2017

**Término:** 31/12/2017

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais ou revezamento 12x36.

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$1.032,62 (um mil e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5.º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal n.º 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2.º, inciso VI c/c art. 3.º, inciso II e §1.º).

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRAÇÃO:** 195/2017.

**MOTIVAÇÃO:** Considerando que não existem servidores aprovados em concurso público para o cargo, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços no Hospital Municipal, obedecida a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2017, uma vez que a contratada titular se encontra de folga por compensação de horas extras, posteriormente licença maternidade e férias.

Tatieli

Manoel



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

**COMPROMISSO/ EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratada, zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme ficha 189 do orçamento vigente.

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público ou ainda pela realização de novo Processo Seletivo exigido pelo Ministério Público do Trabalho; far-se-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades de Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar a CONTRATADA. No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

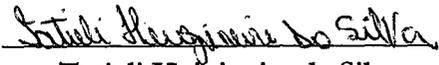
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 20 de julho de 2017 e terminam no dia 31 de dezembro de 2017.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

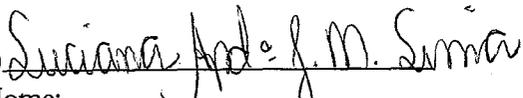
Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 20 de julho de 2017.

  
**Fernando José Pinto**  
Prefeito

  
**Tatieli Heigineire da Silva**  
Contratada

**Testemunhas:**

1)   
Nome:  
CPF: 90957652615.

2)   
Nome:  
CPF: 091.514.456-54